



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00060501/23

CONTRATO Nº 20239005

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OCARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, CNPJ-MF, Nº 12.459.624/0001-50, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCONDES BARBOZA MARCOS, Presidente da Câmara Municipal, residente na RUA ANTONIO MARCOS DA SILVA, 279, portador do CPF nº 464.914.063-34 e do outro lado LUIS GOMES DA SILVA - ME, CNPJ 17.179.663/0001-18, com sede na AV JOAO CORREIA DODO, 366, SAO MARCOS, Ocara-CE, CEP 62755-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUIZ GOMES DA SILVA, residente na RUA FRANCISCO ALVES SN, CENTRO, Ocara-CE, CEP 62755-000, portador do(a) CPF 921.100.103-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - aquisição de material de copa e cozinha, limpeza e higienização destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Ocara/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019292	CERA LIQUIDA	LITRO	10,00	16,000	160,00
021786	CERA LIQUIDA.	PACOTE	100,00	2,500	250,00
052032	GUARDANAPOS DE PAPEL extra absorvente, medindo aproximadamente 33x30 cm acondicionados em embalagem 50 unds, folha simples, de alta qualidade, com acabamento forrado, 100% de fibras naturais, padrão "a" de qualidade	CAIXA	10,00	2,000	20,00
052041	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/ 100 PA LITOS palito roliço de madeira embalagem com 100 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	100,00	4,000	400,00
075065	PRATO DESCARTAVEL 15 CM FUNDO PCT C/ 10 UNIDADES prato descartavel 15 cm fundo pct c/ 10 und padrão a de qualidade	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
075073	ESCOVA SANITARIA, cerdas sintéticos, sem depósito, cabo polipropileno, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
075083	PA COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM 29CM DE COMPRIMENTO. 27CM DE LARGURA E 8,50CM DE ALTURA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70CM. CABO COLETOR EM ÂNGULO DE 90°, PADRÃO "A" DE QUALIDADE	PACOTE	50,00	5,500	275,00
075084	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 15 LITRO sacos para lixo comum, cor preto ou azul, cap 15 litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade.	PACOTE	50,00	6,500	325,00
075085	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 50 LITRO sacos para lixo comum, cor preto ou azul, cap 50 litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade.	PACOTE	50,00	6,500	325,00
075114	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 100 LITRO sacos para lixo comum, cor preto ou azul, cap 100 litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade.	UNIDADE	2,00	12,000	24,00
075128	AVENTAL DESCARTAVEL PVC BRANCO FORRADO 1,20M avental descartável pvc branco forrado 1,20m	PACOTE	20,00	4,500	90,00
075129	FACA PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	20,00	4,500	90,00
075130	GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	100,00	4,500	450,00
075131	COLHER PLÁSTICA PARA REFEIÇÃO, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	100,00	4,000	400,00
075132	COPO PLÁSTICO BRANCO DESCARTAVEL 50ML copo plástico branco (poliestireno atóxico) descartável, com capacidade para 50 ml, temperatura máxima para uso de 100°C, fabricado em conformidade com a norma nbr 14,865, pacote com 100 unds padrão a de qualidade	PACOTE	100,00	6,000	600,00
075132	COPO PLÁSTICO BRANCO DESCARTAVEL 150ML copo plástico branco (poliestireno atóxico) descartável, com capacidade para 150 ml, temperatura	PACOTE	100,00	6,000	600,00

AV CEL. JOÃO FELIPE, 850 - CENTRO - OCARA/CE



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA



Item	Description	Unit	Price	Quantity	Total
075138	máxima para uso de 100°C, fabricado em conformidade com a norma nbr 14,865, pacote com 100 unds padrão a de qualidade PRATO DESCARTAVEL 15 CM RASO PCT C/ 10 UNID	PACOTE	100,00	4,000	400,00
075145	PRATO descartavel 15 cm raso pct c/ 10 und padrão a de qualidade	ROLO	10,00	9,000	90,00
075219	PAPEL ALUMINIO papel alumínio, rolo com 7,5 m x 0,30 cm padrão "a" de qualidade	LITRO	20,00	13,000	260,00
099509	SABONETE LIQUIDO, PH NEUTRO sabonete líquido, ph neutro, comercial, embalagem 1000ml, padronizada, industrializada e com data de validade, testado dermatologicamente, produto registrado na anvisa. padrão "a" de qualidade.	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
122854	VASSOURA PLASTICA 14 DENTES COM CABO. vassoura plastica 14 dentes com cabo.	LITRO	5,00	5,000	25,00
122855	ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML. ACIDO MURIÁTICO LÍQUIDO, GARRAFA PLÁSTICA COM 1000 ML.	LITRO	50,00	4,000	200,00
122856	ÁGUA SÂNITARIA FRASCO COM 1000ML ÁGUA SÂNITARIA FRASCO COM 1000ML.	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
122857	ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML. ALCOOL EM GEL, SEM PERFUME EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML.	UNIDADE	2,00	13,000	26,00
122858	ESPANADOR MATERIAL NYLON, CADO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM. ESPANADOR MATERIAL NYLON, CADO DE MADEIRA, MEDINDO 30 CM. PADRAO A DE QUALIDADE	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
122859	ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE DE 60G CONTENDO 08 UNDS. ESPONJA LÃ DE AÇO, PACOTE DE 60G CONTENDO 08 UNDS.	PACOTE	15,00	2,000	30,00
122861	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, 100 MM X 71 MM X 20MM. ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE, 100 MM X 71 MM X 20MM.	UNIDADE	2,00	9,000	18,00
122862	RODO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 CM rodo com dimensões aproximadas de 40 cm (grande) - com cabo em metal, revestido em material plástico, suporte para pendurar e borracha dupla.	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
122863	RODO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30CM rodo com dimensões aproximadas de 30cm (pequeno) - com cabo em metal, revestido em material plástico, suporte para pendurar e borracha dupla, padrão "a" de qualidade.	UNIDADE	2,00	3,000	6,00
122864	VASSOURA DE PALHA DE CARNAÚBA vassoura de palha de carnaúba (artesanal), com peso aproximado de 400grs, possuir ótima resistência, padrão 'a' de qualidade.	UNIDADE	5,00	12,000	60,00
122865	VASSOURA DE PÊLO CABO EM MADEIRA vassoura de pêlo, cabo em madeira revestindo de material de plástico, suporte para pendurar, 30cm, padrão "a" de qualidade.	UNIDADE	50,00	5,000	250,00
122866	FLANELA PARA LIMPEZA DO TIPO FELPUDA flanela ? para limpeza do tipo felpuda, 100% algodão, de 1ª qualidade, medindo aproximadamente 40x60cm.	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
122867	PANO DE CHÃO, ALVEJADO, PACOTE COM 3 UNIDADES. PANO DE CHÃO, ALVEJADO, PACOTE COM 3 UNIDADES.	PACOTE	20,00	5,000	100,00
122868	PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO O 43CMX67CM PANO DE COPA, TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 43CMX67CM.	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
122869	PANO MULTIUSO, TIPO PERFEEX, PCT. PANO MULTIUSO, TIPO PERFEEX, PCT.	PACOTE	20,00	10,000	200,00
122870	PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel toalha interfolha obrigatoriamente branco de primeira qualidade, folha 20x27 cm, duas dobras, gofrado, pacote com 1250 folhas.	PACOTE	20,00	17,000	340,00
122871	TAPETE PARA CHÃO, TAMANHO 50X80CM. TAPETE PARA CHÃO, TAMANHO 50X80CM.	UNIDADE	20,00	9,000	450,00
122872	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, L C/BACTERICIDA, EB L EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.0 DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, L C/BACTERICIDA, EBL EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1.000ML.	LITRO	50,00	9,000	450,00
122873	DESODORANTE P/SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS DESODORANTE P/SANITÁRIO, ALÇA PLÁSTICA, COM 20G, AROMAS VARIADOS, COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PADRÃO "A" DE QUALIDADE.	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
122874	DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSO L, AROMATIZANTE DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400ML.	UNIDADE	20,00	17,000	340,00
122875	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, EM EBL PLÁSTICA DE 500ML. DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, EM EBL PLÁSTICA DE 500ML.	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
122876	LIMPA VIDROS, COM BORRIFADOR, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500ML. LIMPA VIDROS, COM BORRIFADOR, EM EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500ML.	UNIDADE	10,00	22,000	220,00

AV CEL. JOÃO FELIPE, 850 - CENTRO - OCARA/CE



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA**



122876	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, LAVANDA, PARA MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 500 ML.	E			
122877	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA.	CAIXA	20,00	4,000	80,00
	máscara respiradora facial branca, de proteção, descartável, econômica contra pó, confeccionada em tnt (não tecido) tamanho único, com tripla camada, com tira elástica e clip nasal em alumínio. caixa				
122878	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G	CAIXA	20,00	6,500	130,00
	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G.				
122879	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES	PACOTE	50,00	5,500	275,00
	papel higiênico, folha simples, branco, 100% fibras virgens, acondicionado em embalagem com 04.				
122880	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE ROLO 7,5 M X 0,30 CM	ROLO	10,00	8,000	80,00
	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE ROLO 7,5 M X 0,30 CM .				
122881	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS	MAÇOS	10,00	4,000	40,00
	MAÇO DE FÓSFORO COM 10 CAIXAS, CADA CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFORO, EBL DE PAPEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO DO INMETRO, PADRÃO 7A? DE QUALIDADE				
122882	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITRO	UNIDADE	5,00	7,500	37,50
	S E RESISTENTE AO PESO				
122883	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 05 LITROS E RESISTENTE AO PESO, ALÇA DE METAL PADRÃO A DE QUALIDADE	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E RESISTENTE AO PESO				
122884	BALDE EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E RESISTENTE AO PESO, ALÇA DE METAL, PADRÃO A DE QUALIDADE.	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS				
122885	LIXEIRA EM PLÁSTICO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA, SEM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS.				
VALOR GLOBAL R\$					10.218,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

AV CEL. JOÃO FELIPE, 850 - CENTRO - OCARA/CE



3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 16 de Janeiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 10.218,50 (dez mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 5.421,00, Exercício 2023 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 4.797,50, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OCARA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OCARA-CE, 16 de Janeiro de 2023

*Marcondes Barboza Marcos*  
CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA  
CNPJ(MF) 12.459.624/0001-50  
CONTRATANTE

*Luís Gomes da Silva*

LUIS GOMES DA SILVA - ME  
CNPJ 17.179.663/0001-18  
CONTRATADO(A)

Testemunha: 1. Francisco Jônatas de Amorim CPF: 060.790.575.14

Testemunha: 2. Francisco Demilson Oliveira Garcia CPF: 075.370.033-60

AV CEL. JOÃO FELIPE, 850 - CENTRO - OCARA/CE